



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 722/2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro - Receitas Vinculadas no orçamento para 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2015 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de 411.581,68 (quatrocentos e onze mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.003	* 510	Manut. das ativ. de adm. em Geral	3.3.90.30.00	10.000,00
03	001	04.122.1101.2.003	* 511	Manut. das ativ. de adm. em Geral	3.3.90.30.00	10.000,00
03	001	04.122.1101.2.004	* 507	Manut. dos Encargos Gerais do Mun	3.3.90.39.00	59.599,87
03	006	12.361.1106.2.009	* 103	Manut. das Ativ. de E. Fundamental	3.1.90.11.00	16.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	* 103	Manut. das Ativ. de E. Fundamental	3.1.91.13.00	1.871,04
03	006	12.361.1106.2.009	* 107	Manut. das Ativ. de E. Fundamental	3.3.90.30.00	7.959,50
03	006	12.361.1106.2.009	* 104	Manut. das Ativ. de E. Fundamental	3.3.90.30.00	30.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	*124	Manut. das Ativ. de E. Fundamental	3.3.90.30.00	4.532,25
03	006	12.361.1106.2.009	*126	Manut. das Ativ. de E. Fundamental	3.3.90.30.00	429,11
03	006	12.361.1106.2.009	* 504	Manut. das Ativ. de E. Fundamental	3.3.90.30.00	14.079,45
03	006	12.361.1106.2.009	* 104	Manut. das Ativ. de E. Fundamental	3.3.90.39.00	20.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	* 104	Manut. das Ativ. de E. Fundamental	4.4.90.52.00	10.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	* 104	Manut. das Ativ. do Pré Escolar	3.3.90.30.00	20.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	* 104	Manut. das Ativ. do Pré Escolar	3.3.90.39.00	8.989,87
03	007	12.361.1107.2.014	*102	Manut. das Ativ de FUNDEB – 40%	3.3.90.30.00	32.909,28
03	013	10.301.1113.2.017	* 303	Manut. das Ativ do F. Mun. Saúde	3.3.90.30.00	16.772,40
03	013	10.301.1113.2.017	* 504	Manut. das Ativ do F. Mun. Saúde	3.3.90.30.00	4.693,15
03	013	10.301.1113.2.019	* 495	Manut. das Ativ de Saúde – G. A. B.	3.3.90.30.00	44.133,30
03	013	10.301.1113.2.019	* 495	Manut. das Ativ de Saúde – G. A. B.	3.3.90.39.00	20.000,00
03	013	10.302.1113.2.028	* 496	Manut. das Ativ de Saúde – G.M A.C	3.3.40.41.00	3.567,41
03	013	10.305.1113.2.020	* 497	Manut. das Ativ de Saúde – G. VISA	4.4.90.52.00	76.045,05
TOTAL						411.581,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

- * 102 – FUNDEF 40%
- * 103 – Educação 10%
- * 104 – Educação 25%
- * 107 – Salário Educação
- * 124 – PNATE – Federal
- * 126 – FNDE/PNAE
- * 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)
- * 495 – Atenção Básica
- * 496 – Atenção Média e Alta Complexidade
- * 497 – Vigilância Sanitária
- * 504 – Outros Royalties e Comp Petróleos
- * 507 – COSIP Iluminação Pública
- * 510 – Taxa de Poder de Polícia
- * 511 – Taxa de Prestação Serviços

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes o superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 19 de Agosto de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal